



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1438/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025

ANO V

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 20, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

"Constitui a Comissão Eleitoral para coordenar a eleição da Diretoria Financeira, Diretoria de Benefícios, Membros do Conselho Previdenciário e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRUNO HENRIQUE MANTOVANI BALDISSERA**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 723/2009 estabelece que, além da Diretoria Executiva irão compor o órgão de gestão do Água Clara Previdência, o Conselho Previdenciário e o Conselho Fiscal, os quais, deverão ser eleitos pelos servidores ativos e inativos do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que nos termos da legislação vigente, o Conselho Previdenciário deverá ser composto por 05 (cinco) membros e seus suplentes, sendo 03 (três) servidores, onde 01 (um) obrigatoriamente deverá estar na condição de inativo, devidamente eleitos pelo conjunto de segurados do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA e 02 (dois) indicados pelos Chefes dos Poderes Municipais;

CONSIDERANDO que nos termos da legislação vigente, o Conselho Fiscal deverá ser composto por 03 (três) membros e seus suplentes, devidamente eleitos pelo conjunto de segurados do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA;

CONSIDERANDO que nos termos da legislação vigente, a Diretoria de Benefícios e a Diretoria Financeira deverá ser composta por servidores ativos ou inativos do Município de Água Clara/MS, devidamente eleitos pelo conjunto de segurados do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA;

CONSIDERANDO que o mandato atual dos Diretores [Benefícios e Financeiro] bem como dos Conselhos Previdenciário e Fiscal tem data prevista de encerramento em 04/09/2025, sendo necessária a realização de eleição para nova composição dos órgãos de gestão; e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.173/2021 que alterou a Lei Municipal nº 723/2009, estabeleceu novos parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes e membros dos conselhos inerente aos requisitos mínimos previstos na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Eleitoral do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, com a finalidade de organizar e realizar o processo eleitoral para composição da Diretoria de Benefícios, Diretoria Financeira, Conselho Previdenciário e Conselho Fiscal para o mandato de 03 (três) anos.

Art. 2º A Comissão Eleitoral, ora constituída, adotará todas as medidas necessárias destinadas à realização do pleito eleitoral, assumindo a responsabilidade pela

organização geral do processo de escolha, podendo, ainda, emitir pareceres técnicos e decisões que se fizerem necessárias, inclusive zelando para que as inscrições dos candidatos ocorram isoladamente para somente um dos cargos, mediante assessoramento das empresas e/ou profissionais do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA.

Parágrafo único. No cumprimento das atividades mencionadas nesta Portaria, a comissão observará as disposições da legislação pertinente e, poderá requisitar recursos humanos, financeiros, equipamentos e instalações, mediante autorização do Diretor-Presidente do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA.

Art. 3º A Comissão Eleitoral será composta pelos servidores a seguir relacionados, devendo ser presidida pelo primeiro nominado:

I – JOSÉ AUGUSTO CORRÊA POSTERLLI – PRESIDENTE;

II – ALZIANE DE LIMA SANTOS – SECRETÁRIO;

III – LUCIANE CRISTINA BOMBONATO NOGUEIRA – MEMBRO;

IV – FATIMA ROSANIA CHAMORRO DA CUNHA CALAZANS – MEMBRO.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara/MS, 26 de junho de 2025.

BRUNO HENRIQUE MANTOVANI BALDISSERA

DIRETOR-PRESIDENTE